



Governo do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT
10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 017/2022/JUCEMAT
PROCESSO JUCEMAT-PRO-2026/00518
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021/SEPLAG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022/SEPLAG

DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, doravante denominada CONTRATANTE, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3949, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP: 78049-090, inscrita no CNPJ 03.110.616/0001-03, neste ato representado pelo Vice-Presidente Sr. **JÚLIO FREDERICO MULLER NETO**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e de outro lado à empresa de outro lado à Empresa **LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, doravante denominada simplesmente Contratada, localizada na Rua Neide Luiza Bastos Vieira, nº 11, Bairro Jardim Petrópolis, Cuiabá – MT, CEP 78070-025, inscrita no CNPJ sob o nº 10.364.152/0004-70, neste ato representado pelo Sr. **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, residente à Rua Otto Júlio Malina, nº 736, Bairro Ipiranga, Barreiros São José SC portador do [REDACTED] e do [REDACTED], considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo Nº **JUCEMAT-PRO-2026/00357** resolvem celebrar o **10º Termo Aditivo**, que será regido pela Lei nº. 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, conforme disposto nos itens 3.2 e 3.3 da CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA do contrato original, de modo a atingir o limite legal de 60 (sessenta) meses. Esta prorrogação fundamenta-se no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com vigência a partir de **17 de outubro de 2026 até 16 de outubro de 2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original não alterados pelo presente instrumento. E, por estarem às partes justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo:

Cuiabá, data registrada digitalmente.

gov.br

JÚLIO FREDERICO MULLER NETO
Presidente Interino/Ordenador de Despesas
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Willian Lopes de Aguiar

WILLIAN LOPES DE AGUIAR
Representante legal da empresa
LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

Testemunhas:

Assinatura:	Assinatura:
Nome completo:	Nome completo:



Autenticado com senha por ANATACHA SANTANA DA SILVA JOSE - GERENTE / GACC - 09/10/2026 às 14:13:53.
Documento Nº: 41514750-6563 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41514750-6563>



JUCEMATCAP202604198

SIGA

III - Cicero da Silva Nepuceno, representante CMT - Conforme indicação da mesma através do Ofício de 18 de agosto de 2026 em resposta ao ofício 03001/2016/GD/AGER.

IV - Reginaldo Sioma da Silva, representante da PMVG - Conforme indicação da mesma através Ofício de 29 de setembro de 2026 em resposta ao ofício AGER-OFI-2026/03544.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de **120 (cento e vinte) dias** para apresentar solução regulatória com o fim e disciplinar a forma de custeio das gratuidades à Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 13 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)

Luis Alberto Nespolo

Presidente Regulador da AGER/MT

Protocolo 1863273

PORTARIA Nº. 076/2026/AGER/MT

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DA ESTADO DE MATO GROSSO - AGER/MT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, Inciso IV da Constituição Estadual, do Art. 3º da Lei Complementar nº 612 de 28 de janeiro de 2019 e Art. 10, II da Lei 429/2011, Art. 10, I Decreto de nº001/2023 - Regimento Interno, em atenção aos dispositivos no Art. 117 da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações, Artigos 15, 17, 307 a 313, do Decreto Estadual nº 1.525 de 23 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores, que regulamenta a designação, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos pelo fiscal do contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Gabriela Alves de Souza, matrícula nº 326090, **para exercer a função de Fiscal do Contrato Administrativo do Contrato n.º 024/2025/AGER**, firmado com a empresa BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 27.829.511/0001-77.

Art. 2º Designar o servidor Vinicius Neres Araujo Souza, matrícula nº 257287, **para exercer a função de suplente do fiscal do Contrato Administrativo do Contrato n.º 024/2025/AGER**.

Art. 3º Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização, de acordo com os parágrafos 1º a 4º do art. 117 da Lei 14.133/2021 e Art. 15, 307 a 313 do Decreto Estadual 1.525/2022, em respeito ao fluxo procedimental estabelecido, combinados com as determinações contratuais de cada instrumento, orientados e em apoio ao Gestor do Contrato designado em portaria vigente.

Art. 4º O Contrato a que se refere esta Portaria é oriunda do processo administrativo nº. AGER-PRO-2025/02298 e tem por objeto do presente instrumento refere-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais por meio de ferramenta on-line de auto agendamento (self-Booking), para atender a demanda da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos e Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT, no valor total de R\$ 770.000,00 (Setecentos e setenta mil reais), pelo período de 24 meses, com início em 17/11/2025 até 16/11/2027, contados da data de sua assinatura.

Art. 5º Responde o fiscal de Contratos, administrativa, cível e penalmente por qualquer inconsistência dos instrumentos contratuais, por ele causado sob sua responsabilidade, nos termos do art. 155 e 156 da Lei 14.133/2021 e dos artigos 148 e seguintes da Lei Complementar De nº04/1990.

Art. 6º Revoga-se PORTARIA Nº. 024/2025/AGER/MT, ficam preservados os efeitos jurídicos e atos administrativos praticados durante a vigência da portaria ora revogada.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 13 de outubro de 2026

(assinado digitalmente)

LUIS ALBERTO NESPOLO

Presidente Regulador

AGER/MT

Protocolo 1863324

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2026/IPEM/MT

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT.

CONTRATADA: CORRETO TECNOLOGIA LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 17302, projeto atividade: 2009, elemento de despesa: 449052, subelemento: 14, fonte: 1.700.0000.

PROCESSO: IPEM-PRO-2026/00447

DATA DE ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO: 13/10/2026.

ASSINAM: TATIANA RIBEIRO SOARES. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT. RUBIA RODRIGUES MARTINS. CORRETO TECNOLOGIA LTDA.

Protocolo 1863035

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 017/2022/JUCEMAT

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.

CONTRATADA: LINCÊ SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ: 10.364.152/0004-70

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, conforme disposto nos itens 3.2 e 3.3 da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA do contrato original, de modo a atingir o limite legal de 60 (sessenta) meses. Esta prorrogação fundamenta-se no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com vigência a partir de 17 de outubro de 2026 até 16 de outubro de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 09 de outubro de 2026.

PROCESSO Nº: JUCEMAT-PRO-2026/00518

ASSINAM: Pelo Contratante, **JÚLIO FREDERICO MULLER NETO** e pela Contratada **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**.

A íntegra do 10º aditivo pode ser consultado no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso ou em <http://www.jucemat.mt.gov.br/contratos>.

Protocolo 1863378

PORTARIA Nº 083/2026/JUCEMAT, de 14 de outubro de 2026.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências, **RESOLVE:**

Art. 1º **Publicar** o lotacionograma da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso conforme o anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registrada e publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 14 de outubro de 2026.

Júlio Frederico Müller Neto

Presidente Interino

Original assinado